

TABLE OF CONTENTS / ÍNDICE

EDITORIAL.....	1
ARTICLES / ARTIGOS.....	2
15 Questions About Arbitration in Sao Tome and Principe	2
Arbitragem Voluntária na Constituição	4
LEIS DE ARBITRAGEM	5
NEWS REVIEW / REVISTA NOTICIOSA.....	6
READING SUGGESTIONS / SUGESTÕES DE LEITURA.....	9

EDITORIAL

ARBITRATION IN SAO TOME AND PRINCIPE

Sao Tome and Principe has recently adopted an Arbitration Law and created an Arbitration Centre and for those reasons we decide to dedicate this issue of our Bulletin to arbitration. The adoption of the Arbitration Law and the creation of the Arbitration Center are part of a larger package of political and legislative measures aiming to improve the business environment and to attract foreign investment. We look forward to see how this legislative package will be implemented and how the Arbitration Centre will be developed and promoted among the investors and business men. Notwithstanding mediation has not been included in this package the provision of an alternative way of dispute resolution is hoped to overcome some fragilities of the judicial system and is considered to be a big step toward increase trust of the investors on the country's economy. In general arbitration is an efficient and fast procedure, the costs are moderate compared to litigation in court; and in addition, the parties: (i) may elect the procedures rules, (ii) have the ability to select the arbitrator with expertise in a certain subject matter, and (iv) may agree that the dispute should be resolve according to *ex aequo et bono*; and finally, the proceedings are confidential and private. However, arbitration has also a downside: fees may be substantial, particularly in complex cases; arbitrators typically make awards without written opinions or explanatory documents; it can be difficult to challenge an arbitration decision; punitive damages are usually unlikely to be granted.

ARBITRAGEM EM SÃO TOMÉ E PRINCIPE

São Tomé e Príncipe aprovou recentemente a Lei de Arbitragem Voluntária e criou o Centro de Arbitragem de São Tomé e Príncipe e, por essa razão, decidimos dedicar este número do Boletim à arbitragem. A aprovação da Lei de Arbitragem Voluntária e a criação do Centro de Arbitragem fazem parte de um pacote mais amplo de medidas políticas e legislativas que visam melhorar o ambiente de negócios e atrair o investimento estrangeiro. Aguardamos ver como este pacote legislativo será implementado e como o Centro de Arbitragem será divulgado junto dos investidores e homens de negócios. Não obstante a mediação não se incluir no pacote legislativo, espera-se que a implementação de uma forma alternativa de resolução de litígios possibilite ultrapassar algumas fragilidades do sistema judiciário e é considerada como um grande passo para criar confiança aos investidores na economia nacional. Em termos gerais as vantagens, a arbitragem é um processo eficiente e rápido e os custos para as partes são moderados quando comparados com a litigação nos tribunais judiciais; complementarmente, as partes podem i) decidir sobre as regras de processo a adoptar; ii) escolher árbitros com competências especializadas; iii) acordar que a disputa seja resolvida de acordo com a equidade; e finalmente, os procedimentos são privados e confidenciais. Porém, a arbitragem também apresenta desvantagens: os custos podem ser elevados, particularmente em casos complexos; tipicamente, os árbitros produzem decisões sem atenderem aos pareceres e provas documentais; pode ser difícil recorrer de uma decisão arbitral; e normalmente não são concedidas indemnizações sancionatórias.

ARTICLES / ARTIGOS

15 QUESTIONS ABOUT ARBITRATION IN SAO TOME AND PRINCIPE

Having in mind the recently approved law of Arbitration we answer to 15 relevant questions about arbitration in Sao Tome and Principe.

1. What is the applicable law on arbitration?

Both domestic and international arbitration are governed by the Arbitration Law, Law no 9/2006, of 2 November 2006.

2. What are the requirements and the types of arbitration agreements?

Arbitration is only admitted for disputes relating non-disposable rights. The arbitration agreement must be executed in writing and should not be contrary to the principles of the Constitution and of the Civil Code, must not pertain to non-disposable rights or to disputes mandatory submitted to arbitration or to court decisions.

There are two types of arbitration agreement: **(i)** *arbitration compromise*, which is executed for an existing dispute; **(ii)** the *arbitration clause*, which is established before any litigation under a determined contractual or non-contractual relation. The *arbitration compromise* must determine precisely the object of the litigation and the *arbitration clause* must specify the legal relation to which the litigation concerns.

3. Can the State and other public legal entities execute arbitration agreements?

Yes, the State and the public legal entities may execute arbitration agreements in the following circumstances: **(i)** when authorized by special law; **(ii)** for disputes regarding private civil law (which includes commercial relations).

4. Who can be elected as arbitrator?

Only individual persons enjoying full legal capacity can be elected as arbitrator(s). The parties are free to elect the arbitrator(s). The impediments of the Judges set forth in the Civil Procedure Code are applicable to the arbitrators.

When the parties fail to appoint an arbitrator, the Arbitration Law provides for a default procedure, consisting of the appointment of the defaulting arbitrator by the president of the First Instance Court. Such an appointment may not be challenged.

5. Can the parties elect the rules applicable to the dispute?

Yes, the parties may provide for the dispute to be resolved under the law or under *ex aequo et bono*. If the parties fail to determine the rules applicable to the dispute on the arbitral agreement or in a document signed up to the acceptance of the last arbitrator, the dispute must be resolved under the law.

6. Is an award preliminary or interim relief permitted?

The Arbitration Law does not provide for the award of preliminary relief or interim measures by the arbitral tribunal. Notwithstanding the omission of the Law, in other countries (notably under the Portuguese law) it has been sustained that the arbitrators may not award such measures whenever powers of authority are required.

7. Does the law provide for a timeframe for reaching to a decision?

Yes, the Arbitration Law determines that in case of omission of the parties a decision should be reached in 1 month from the election of the last arbitrator.

8. What procedure rules are applicable?

The parties may freely agree on the proceeding rules or otherwise agree to choose the arbitration rules of an institutionalized arbitration entity. Notwithstanding, there are some principles that must be followed in every stage of the proceedings: **(i)** parties must be treated with absolute equality; **(ii)** the defendant must be summoned to present defense; **(iii)** in all stages of the proceedings the adversary system must be observed; and **(iv)** both parties shall be given the opportunity to present their case, either orally or in writing, before the final award is rendered.

9. What rules of evidence apply to arbitral proceedings?

The parties are free to determine the rules regarding evidence matters. In accordance to Arbitration Law, any evidence admitted by the Civil Procedure Law may be presented before an arbitral tribunal.

10. What is the arbitration tribunal authority regarding disclosure of documents?

The Arbitration Law does not provide for a legal regime of disclosure. However, where a party or a third party refuses the necessary cooperation in presenting evidence withheld by such party, the counterparty may, with permission of the arbitral tribunal, request a judicial court to make the evidence and to send the results to the arbitral tribunal.

11. What are the requirements of arbitral awards?

The arbitral final award must: **(i)** be written, **(ii)** be reasoned, **(iii)** identify the parties, **(iv)** refer to the arbitration agreement and the scope of the dispute, **(v)** identify the arbitrators, the place of the arbitration and the place and date that the award was rendered; **(vi)** bear the signature of the arbitrators, and identify the arbitrators who could or did not want to sign the award.

12. Can the parties appeal an arbitral award?

Yes, the parties can not waive their right of appeal of an arbitration deemed null and void.

13. On what basis is the appeal of arbitral awards admitted?

A party may file an appeal before a judicial court and the arbitral award may be annulled by the Courts when: **i)** the

dispute can not be subject of settlement by arbitration; **ii)** the decision was rendered by a tribunal without jurisdiction or irregularly constituted; **iii)** there was a breach of the mandatory principles of the arbitral procedure (see Q&A 8); **iv)** the decision is not reasoned, or does not contain the number of signatures of at least the majority of the arbitrators and the dissenting opinions duly identified; or **v)** when the arbitral tribunal took into consideration issues which it should not have or did not decide issues which it should have decided.

14. How can an arbitral award be enforced?

A domestic arbitral award (those issued in Sao Tome and Principe under the Arbitration Law) has the force of an enforceable order issued by a judicial court and can be enforced by the Court of First Instance.

An arbitral award issued by a foreign arbitral court governed by foreign laws has to be duly recognized by the Appeal National Court under the procedure set forth in the Civil Procedure Code. Sao Tome and Principe has not yet signed and implemented the New York Convention of 1958, regarding the enforcement of arbitral decisions issued by foreign arbitral courts.

15. Are arbitral proceedings confidential?

There is no specific provision regarding confidentiality of the arbitral proceedings. However, unless the parties have provided otherwise or the deposit of the award is provided in another way, the original of the award shall be deposited with the registry of the court of the place of arbitration, and the sessions are not public. Further, if the arbitral award has to be enforced the Court it will be public on the same way the enforcement procedure is public.

ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA NA CONSTITUIÇÃO

Diz o velho brocardo «*justiça demorada é justiça negada!*» Reconhecendo essa realidade e a incapacidade dos tribunais nacionais darem atempada resposta aos litígios, nomeadamente, aos que surgem no âmbito de relações contratuais, o legislador santomense definiu os termos de admissibilidade da arbitragem voluntária (nacional e internacional). E fê-lo com permissão constitucional. Com efeito, a Constituição prevê que «[a] lei poderá institucionalizar instrumentos e formas de composição não jurisdicional de conflitos». Verificada a base constitucional, pergunta-se: *até onde pode ir o legislador na elaboração da Lei da Arbitragem Voluntária. Corriqueiramente: há limites constitucionais para a arbitragem?*

Desde logo, a Constituição incumbe aos tribunais a administração da justiça; o mesmo é dizer: o exercício da função jurisdicional cabe aos tribunais. Nesse sentido, aos tribunais compete «assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, dirimir os conflitos de interesse públicos e privados e reprimir a violação das leis.» Ou seja: a liberdade legislativa não pode colidir com a existência dos tribunais judiciais, vulgo estatais. O legislador não pode através da arbitragem esvaziar a competência dos tribunais: aos cidadãos assiste o direito fundamental de acesso aos tribunais. Assim, um dos limites patentes à arbitrabilidade¹ dos conflitos é aquilo que podemos designar por reserva de tribunal. Essa reserva de tribunal é afluída, na Constituição, em três dimensões: i) assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; ii) dirimir os conflitos de interesse públicos e privados; e iii) reprimir a violação das leis.

Compulsadas as normas relevantes para o efeito, podemos concluir que existem limites constitucionais expressos e implícitos à arbitrabilidade dos conflitos. Vejamos cada um deles em síntese.

Os limites expressos são aqueles que resultam directamente das previsões constitucionais: os que

resultam do texto constitucional. Esses limites são os seguintes: a exclusividade jurisdicional para ordenar o uso de meios coactivos para reprimir a violação da norma jurídica; e a competência para julgar a inconstitucionalidade das normas.

Os limites implícitos são os que resultam da interpretação de todo o sistema constitucional no que concerne ao recorte da natureza e competência dos tribunais. Nesse sentido, a arbitrabilidade dos conflitos resultarão: por um lado, da própria natureza das relações em causa. Em consequência, as relações que digam respeito a direitos materialmente fundamentais não podem ser livremente ordenadas pelas partes e os direitos inerentes ser renunciados ou alterados por vontade das partes (nem pelo Estado). Neste conjunto incluem-se, designada e genericamente, as relações de natureza penal, fiscal, administrativa, familiar, contra-ordenacional. Por outro lado, relações que estão submetidas por lei especial a uma determinada jurisdição ou à arbitragem obrigatória. Este limite decorre da competência dos órgãos legislativos, que têm liberdade para, dentro dos termos constitucionais, submeterem certas relações a um daqueles institutos. Finalmente, podemos ainda indicar como limites à arbitrabilidade a natureza dos poderes que são concedidos aos tribunais arbitrais. Os tribunais arbitrais só podem ser criados para «a composição»², isto é, para a decisão dos litígios; os poderes destes esgotam-se na “acção declarativa”. Como atrás dissemos, os tribunais estatais são titulares exclusivos do uso da força: só eles podem determinar o uso de meios coactivos para reprimir a violação de uma norma/direito e/ou efectivar norma/direito. Resumindo: os tribunais arbitrais não têm competência executiva; logo não podem neles serem submetidas relações que visam a efectivação dos direitos por eles decididos.

Concluindo: nem todas as relações jurídicas podem ser submetidas à arbitragem voluntária. Uma primeira análise à Lei de Arbitragem Voluntária³ revela-nos que o Legislador respeitou os limites constitucionais. Com efeito, *de jure constituto*: não podem ser submetidos à

¹ Emprestamos a expressão a Raul Ventura que a utilizou pela primeira vez no seu estudo *Convenção de Arbitragem*, publicado na Revista da Ordem dos Advogados, Ano 46, Ordem dos Advogados, Lisboa, 1986.

² Cf. Artigo 120.º/3.

³ Lei n.º 9/2006, de 2 de Novembro.

arbitragem relações que estejam submetidas exclusivamente ao tribunal judicial, à arbitragem obrigatória ou que digam respeito a direitos indisponíveis. Além disso, esclarece o legislador, os litígios arbitráveis só podem ser submetidos a árbitros para a sua decisão: a execução é da competência dos tribunais judiciais. Questão que deixamos em aberto e que esperamos que a doutrina e a jurisprudência se debrucem é a de saber se os árbitros podem ou não determinar medidas provisórias, nomeadamente a prestação de garantias, e providências cautelares a pedido das partes.

LEIS DE ARBITRAGEM

A título informativo, elencamos algumas leis que pela sua proximidade matricial ou geográfica constituem elementos de útil consulta à comunidade jurídica e empresarial:

- ∞ **São Tomé e Príncipe:** Lei n.º 9/2006, de 2 de Novembro;
- ∞ **Portugal:** Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto;
- ∞ **Angola:** Lei n.º 16/2003, de 3 de Abril;
- ∞ **Moçambique:** 11/99, de 12 de Julho;
- ∞ **Brasil:** Lei n.º 9307/1996;
- ∞ **Nigéria:** Arbitration and Conciliation Act of 14 March 1998;
- ∞ **Macau:** Decreto-lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho;
- ∞ **OHADA:** Acto Uniforme da OHADA Relativo ao Direito da Arbitragem.

NEWS REVIEW / REVISTA NOTICIOSA

OCTOBER

Agricultural Chart defines new priorities

The Santomean Government made public the general guidelines of the new agricultural chart of Sao Tome and Principe. The Chart sets a diversification of cultures, in an attempt to benefit from the different national soils, the requirements of the domestic market and the exportation potentials. For these purposes, the document suggests an increase in the production of pepper, cinnamon, and vanilla for exportation, and corn, bean, sweet potato and manioc for domestic consumption.

Sao Tome and Principe may benefit from the Millennium Challenge Account

The Santomean President, Mr. Fradique de Menezes, has made public that the country may benefit from 4 to 5 millions of US dollars in the scope of the US Millennium Challenge Account Initiative. According to President Fradique de Menezes, to benefit from this program, the country has to implement a tax reform. To assist the country to accomplish the program criteria, a team of American experts will be sent to work with the national authorities.

Sao Tome and Principe to shelter American command for Africa

At the arrival from a trip to the USA, the Santomean President confirmed that the national authorities are considering the Pentagon's request to settle the American Command for Africa, which will replace the EUCOM. Mr. Fradique de Menezes admits that the question was raised by the American military authorities about two years ago and that besides Sao Tome, the Pentagon is also considering Ghana. Under the Constitution, before giving the authorization, the President has to hear the State's Council (*Conselho de Estado*) and get the consent of National Assembly.

NOVEMBRO

Miriam de Menezes Foundation introduces micro-credit initiative

The Miriam de Menezes Foundation announced in Lembá (north of the island of Sao Tome) that it will grant micro-credits of up to 2 million dobras to the needful population. The credit will benefit the fish and other products sale women, locally known as *palaiês* to help them in their commercial business. At the event,

OUTUBRO

Carta Agrícola define novas prioridades nacionais

O Governo apresentou as linhas gerais da nova Carta Agrícola de São Tomé e Príncipe. A Carta elege a diversificação de culturas, tentando aproveitar as potencialidades dos diferentes solos, das necessidades do mercado nacional e das possibilidades de exportação. Nesse sentido, o documento sugere um aumento da produção da pimenta, canela e baunilha para exportação, bem como do milho, feijão, batata-doce e mandioca para o consumo interno.

São Tomé e Príncipe poderá beneficiar do Millennium Challenge Account

O Presidente santomense, Fradique de Menezes, anunciou que o país poderá vir a beneficiar de uma ajuda de 4 a 5 milhões de dólares americanos no âmbito do programa norte-americano Millennium Challenge Account. Segundo Fradique de Menezes, para beneficiar desta ajuda, o país terá de implementar uma reforma fiscal. Para ajudar o país a cumprir parte dos critérios, será destacada uma equipa de peritos para trabalhar com as autoridades santomenses.

São Tomé e Príncipe abriga Comando Africano Americano

À chegada de uma visita de Estado aos Estados Unidos da América, o Presidente santomense, Fradique de Menezes, confirmou que o país está a analisar o pedido do Pentágono para instalar em São Tomé e Príncipe o Comando Africano Americano, que irá substituir o EUCOM. Fradique de Menezes admite que a possibilidade foi levantada pelas autoridades militares americanas há mais de dois anos e que as opções dos norte-americanos estão entre o Gana e São Tomé e Príncipe. Nos termos constitucionais, antes da autorização, o Presidente da República terá de escutar o Conselho de Estado e obter o assentimento da Assembleia Nacional.

NOVEMBRO

Fundação Miriam de Menezes lança iniciativa de micro-crédito

A Fundação Miriam de Menezes anunciou em Lembá (norte da ilha de São Tomé) que vai disponibilizar micro-crédito até 2 milhões de dobras às populações mais carenciadas. O crédito destina-se às vendedoras de peixes e outros produtos, localmente conhecidas por *palaiês* para ajudar estas comerciantes nas suas actividades. No evento,

Mr. Fradique de Menezes challenged the national leaders to support social initiatives of that nature because, in his own words, it is a task of the leaders to prove to the people that development is possible.

France alliviates debt payment ...

France has granted Sao Tome and Principe a 16-year suspension of payment of the Santomean bilateral debt, estimated in about 3 million euros. During that period, an annual amount of roughly 525 thousand euros will be applied in poverty reduction investments. The Santomean debt results from investments in development projects made by France.

... And strengthens cooperation

France and Sao Tome and Principe have signed the master bilateral cooperation agreement for the next 5 years. This strategic document sets as priority the social rural and urban infra-structures, and the assistance to the local administration. In complement, in a gesture to strengthen the diplomatic relations between the two countries, the President of France invited the Santomean President to attend the France-Africa Summit which will take place in February 2007. Sao Tome and Principe is a country member of the Francophone community since 1997.

Debt cancellation closer

After a 15-days visit to assess the execution of the HIPC initiative criteria, the World Bank/IMF team gave a positive note on the Santomean economic performance. In fact, after the postponement of the cancellation, previously announced for September 2006, the Government may have implemented the actions required to the approval of the point of conclusion of the national debt cancellation, in the amount of 300 million US dollars. For that purpose, the team's chief of mission will recommend a total debt cancellation of Sao Tome and Principe, which may be declared in the first months of 2007.

National Assembly approves new Law of State's Financial Administration ...

Pursuing its 2nd parliamentary session work, the National Assembly approved a new Law of State's Financial Administration. The new law aims to improve the mechanisms for both collection of revenues and execution of expenses of the State.

Fradique de Menezes desafiou os dirigentes do país a apoiarem iniciativas do género, pois nas suas palavras é tarefa dos dirigentes convencer e provar ao povo que o desenvolvimento é possível.

França alivia pagamento da dívida...

França concedeu a São Tomé e Príncipe um período de 16 anos de suspensão do pagamento da dívida bilateral, avaliada em cerca de três milhões de euros. Durante esse período, um montante anual correspondente a cerca de 525 mil euros serão dirigidos a investimentos de redução da pobreza. A dívida santomense resulta de investimentos em projectos de desenvolvimento realizados pela França.

... E intensifica cooperação

A França e São Tomé e Príncipe assinam este mês o acordo orientador da cooperação bilateral para os próximos cinco anos. O documento estratégico deverá priorizar os sectores das infra-estruturas rurais e urbanas de carácter social, bem como apoio à administração local. Complementarmente, num gesto para intensificar as relações diplomáticas entre os dois países, o Presidente da República francês convidou o seu homólogo santomense a participar na Cimeira França-África que se realizará em Fevereiro de 2007. São Tomé e Príncipe é país membro da Francofonia desde 1997.

Perdão da dívida mais próximo

Após uma visita de 15 dias para avaliar o cumprimento dos critérios da iniciativa HIPC, a equipa do Banco Mundial/Fundo Monetário Internacional avaliou positivamente o desempenho da economia santomense. Com efeito, depois do adiamento do perdão, anteriormente anunciado para finais de Setembro, o Governo terá implementado as medidas necessárias a aprovação do país ao ponto de conclusão do perdão da sua dívida externa, avaliada em mais de 300 milhões de dólares americanos. Nesse sentido, o chefe da missão adiantou que o seu relatório vai recomendar o perdão total da dívida de São Tomé e Príncipe, o que poderá ter lugar no início de 2007.

Assembleia Nacional aprova nova Lei da Administração Financeira do Estado...

Prosseguindo os trabalhos da 2.ª sessão parlamentar, a Assembleia Nacional aprovou a nova lei da administração financeira do Estado. A nova lei visa aperfeiçoar os mecanismos de autorização de arrecadação de receitas e realização das despesas do Estado.

... And tax laws

The National Assembly approved a package of tax laws: the profit tax, the tax procedure code, the real state transfer tax. According to the Government spoke-person, «the tax law became fairer and more modern, more adapted to the current demands of economic development and above all more suitable with the best international practices regarding the fight against the fraud and to tax evasion.»

DECEMBER

Center of Arbitration instituted

The Arbitration Law, which was approved by the Law no. 9/2006, set up the Arbitration Center of Sao Tome and Principe. The Center which has its services in Sao Tome city will work with a minimum three appointed by the Chamber of Commerce, Agriculture and Industry of Sao Tome and Principe. It is expected that the Center provides a simple, fast and adequate resource for the resolution of investment disputes.

International donors approve financing package for national projects

The Government and the international donors of Sao Tome and Principe have met in three sectorial round tables to discuss the funding of the public investment priorities for the period from 2007 to 2009. For three days, the partners discussed investments in education, infrastructures and energy, and government. As a result of the meetings, the partners announced a package of about 52 million American dollars. These sectorial round tables follow the general round table held in December of 2005, in Brussels.

Parliament approves reduction of custom taxes

The National Assembly approved, in general, a bill of the Government providing for the exemption and the reduction of custom taxes of several alimentary products. The bill, which is part of the national tax reform, aims to promote the economic development and poverty reduction. According to the bill, the first the alimentary products of first need (rice, sugar, bean and oil) will be exempt from import tax. On the other hand, the tax on other alimentary products will not exceed 1% of its imported CIF (which includes cost, safe and freight). Complementary, the bill set forth an increase of the import taxes of alcoholic drinks (wine and beer; which increase 10% and 3,5%, respectively) and of tobacco (which increases 5%).

... e pacote de leis fiscais

A Assembleia Nacional aprovou um pacote de leis fiscais: a lei do rendimento de pessoas colectivas, o contencioso tributário, o imposto sobre transmissão de imóveis. O porta-voz do Governo afirmou que «o sistema fiscal tornou-se mais justo e mais moderno, mais adaptado às exigências actuais do desenvolvimento económico e sobretudo mais consentâneo com as melhores práticas internacionais em matéria de luta contra a fraude e a evasão fiscais».

DEZEMBRO

Centro de Arbitragem instituído

O Centro de Arbitragem de São Tomé e Príncipe foi instituído pela Lei da Arbitragem Voluntária, que foi aprovada pela Lei n.º 9/2006. O Centro funcionará na Cidade de São Tomé com um mínimo de três juizes nomeados pela Câmara de Comércio, Agricultura e Industria de São Tomé e Príncipe. Espera-se que o Centro proporcione um meio simples, rápido e satisfatório para a resolução de litígios comerciais.

Doadores internacionais aprovam financiamento de projectos nacionais

O Governo santomense e os seus parceiros internacionais reuniram-se em mesas redondas sectoriais para discutir o programa de apoios a conceder ao país para o período de 2007 a 2009. Durante três dias, os parceiros discutiram os sectores da educação, infra-estruturas e energia e governação. Como resultado das reuniões, os parceiros anunciaram um pacote de cerca de 52 milhões de dólares americanos. Estas reuniões sectoriais visam concretizar o programa de reuniões agendadas na mesa redonda que teve lugar em Dezembro de 2005, em Bruxelas.

Parlamento aprova redução de taxas aduaneiras

A Assembleia Nacional aprovou, na generalidade, uma proposta de lei do Governo, que prevê a isenção e a redução de taxas aduaneiras de vários produtos alimentares. A medida, que se enquadra no plano de reforma fiscal do país, visa promover o desenvolvimento económico e combater a pobreza. De acordo com a proposta votada, os produtos alimentares considerados de primeira necessidade (arroz, açúcar, feijão e óleo) ficarão isentos da taxa de importação. Por outro lado, a taxa de outros produtos alimentares não deverá ultrapassar 1% do valor CIF (que inclui custo, seguro e frete) de importação. Complementary, a nova medida prevê um aumento das taxas de importação relativas a bebidas alcoólicas (vinho e cerveja; sobe em 10% e 3,5% respectivamente) e do tabaco (que vê a taxa agravada em 5%).

READING SUGESTIONS / SUGESTÕES DE LEITURA

STUDIES AND REPORTS

Governance Matters V: world governance indicators 1996-2005

This report on governance measures six features of governance from 1996 to 2005 in 213 countries and territories (including Sao Tome and Principe). Voice and accountability political stability and absence of violence, government effectiveness, regulatory quality, rule of law, and control of corruption are the indicators analysed. The full text is available at the [World Bank site](http://www.worldbank.org).

Map of Freedom 2006

This is the Freedom House's annual comparative assessment of the state of political rights and civil liberties in 192 countries (including Sao Tome and Principe). The Map of Freedom 2006 is available at www.freedomhouse.org.

BOOK

São Tomé e Príncipe (Olhar o Futuro)

Author: Caixa Geral de Depósitos – SGE Mediateca

Pages: 210

Editor: CGD – SGE Mediateca (2006)

Language: Portuguese

Description: Investment guide of Sao Tome and Principe. In complement of a portrayal of the country, the guide describes the main sectors of activities, provides some statistics regarding development and several investment laws.

To access these and other contents of **JurISTEP** visit us at www.juristep.com.

ESTUDOS E RELATÓRIOS

Governance Matters V: world governance indicators 1996-2005

Este estudo sobre governação analisa seis indicadores da governação de 1996 a 2005 em 213 países (incluindo São Tomé e Príncipe) e territórios. Voz e responsabilidade, estabilidade política e ausência de violência, eficácia governativa, qualidade da regulação, primado da lei e controlo da corrupção são os indicadores analisados. O texto integral está disponível no [site do Banco Mundial](http://www.worldbank.org).

Map of Freedom 2006

O estudo anual comparativo da *Freedom House* avalia o estado dos direitos políticos e liberdades civis de 192 países (incluindo São Tomé e Príncipe). O *Map of Freedom 2006* está disponível em www.freedomhouse.org.

LIVRO

São Tomé e Príncipe (Olhar o Futuro)

Autoria: Caixa Geral de Depósitos – SGE Mediateca

Páginas: 210

Editora: CGD – SGE Mediateca (2006)

Língua: Portuguesa

Descrição: Guia de investimento de São Tomé e Príncipe. Para além da caracterização geral do país, o guia apresenta os principais sectores de actividade, indicadores de desenvolvimento e alguma legislação sobre o investimento.

Para aceder a estes e outros conteúdos do **JurISTEP** visite-nos em www.juristep.com

The editors / Os editores

Rute Martins Santos / Kiluange Tiny